

Lei nº 83 - de 30-10-52.

Que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para construção da estrada que liga o distrito de Alegria ao desta cidade, em termos da Lei 82-A, de 6-11-51.

A Câmara Municipal de Simonésia, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a abrir crédito especial, de Cr\$ 600.000,00 (Seiscenta mil cruzeiros), para custear as despesas de operários na construção da estrada do distrito de Alegria que liga ao desta cidade de Simonésia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Mun. Simonésia, 30 outubro de 1952.

a) Antonio Augusto de Carvalho - Prefeito

a) José Gonçalves de Paula - Secretário